

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA



ARQUIVO NACIONAL

SESMARIAS - CÓD.: BI

ESTADO: SANTA CATARINA

NOTAÇÃO: BI 17.146

REQUERENTES: Francisco Lopes de Souza

LOCAL: Perobal - Vila do Rio de São Fran-
cisco Xavier do Sul - SC.

DATAS - LIMITE: 1803 - 1804

FOLHAS ESCRITAS: 30

Informe do Sub. Cor. Gov. ouvido
por escrito a Camara, e ao Prov. da
Real Faz. de N.º 15. de Abril
de 1803.

[Handwritten signature]

M. Ex. Sr. 01
01

P. Carta na forma da Or-
dem. N.º 12. de Março de
1804.

[Handwritten signature]
Diz Francisco Lopes de Souza, morador na villa
do Rio de S. Francisco Xavier do Sul, Comarca da Vila
de Sta. Catharina, que elle se acha cazado com uma nume-
rosa familia, e para a sua subsistencia, precisa fazer hum
estabalecimento em terras de mata marinho, emo lugar de-
nominado O perobai, que fica nos fundos das terras de Me-
m.º José Fr.º Diaz, e pelo outro lado com terras de Manoel
Maclado Lima, lugar chamado o Bananal, e como o sup.
tem es traços para as poder cultivar. Requer a V. Ex.ª que
se de por semmaria em nome de Letizia. Real Sum-
quarto, de legua em quadrado o que se achar na medição,
naõ prejudicando as partes, portanto.

BI 17.146

Avista das informaçoes da Ca-
mara da Villa do Rio de S. Fran-
cisco, e do Novo da Fazenda que
abonda ter o sup. Francisco Lopes
de Souza foras bastantes para a
cultura das terras que justende, a che-
que esta nas circunstancias de obter
de V. Ex.ª por semmaria hum quar-
to de legua em quadrado, visto que
se achã de soluto sem prejuizo
de terceiro, como conta do Au-
to de medição Judicial a que
ser.

[Handwritten signature]
P. A. V. Ex.ª se digno aten-
der a Suplica do Sup.

[Handwritten signature]

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



seproceda, como atesta o De
marcado, e nos' embargo a
defensa daquelle Villa.
Villa de Nova Sertora do
Pettero da Ilha de Santa
Catharina 19 de Janeiro de
1803

Informe a Camara da Villa
do Rio de S. Francisco ouvido
a os seus confrontantes, e juntos
sobre as possibilidades de Sup. de
pois do que informe o Provedor
interno da Real Fazenda. Por
turo 8 de Junho de 1803

Joaquim Xavier Curado

Curado

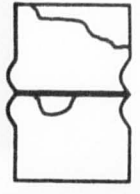
M^{ma} Sr^{te} Coronel Governador

IV

Com observancia do Real Decreto
de 17^{to} mandando vid arrolar os
os seus confrontantes e Affores Joao
Bernardo Dias e Manuel Mavado
Simão nos respondes adito Lima, que
as terras o Sup. podia theprejudicava
por no fundo dos seus Cultivados e
sem terras suficientes onde possa
trabalhar pois que possuia 15 Escravos
e 100^{to} e os Affores Joao^{to} e
Bernardo Dias e Manuel Mavado
Lopes de 12^{to} não tinha terras equiva-
lentes a arrolar e as terras que
pudia theprejudicava e he verdade
que o Sup. tem 10^{to} e 10^{to} e he
equivoquemos em informar. O Sr^{to} manda-
ra o que for ouvido Rio de São Paulo
em Camara de 27 de 8^{to} de 1803

Francisco de Paula Costa Francisco de Miranda Couto
João de Alencar Galvão
Antonio de Barros Lima
Alexandre Joze de Freitas
Juliano Joze de Almeida

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



N.º de San
Fran.º de Sul

1853

Juiz ordinario

f
02
Luzerna
Costa

Auto de Demarcação requerido
por Francisco Lopez de Souza em
seus metes entre os Banhos (Peroba)

02

Autuarias



Anno do Nascimento de Nosso Se-
nhor Jesus christo de mil e cento e setenta e
três no dia cinco de novembro de D. 1853
na Serra da Boa Vista do Rio de
San Francisco Xavier do Sul em a
paragem denominada o Peroba on-
de foi o Juiz ordinario Fran-
cisco de Souza Costa Comisario de cri-
ção de seu cargo abex nomeado
o Alcaide Actual Luiz Antonio Co-
rreia, e demarcador do Concelho de
aquem Jose de Souza, e sendo o li-
tadoj juntos y o dito Juiz foi dito
no feyto de demarcador que de ba-
xo do Juramento que prestado tinha
sem faltar mente fizeo apresentar a
marcação para aquel fora mandado
vir sete lugares principaes sua de-
marcação emedição no dito lugar do Pe-
roba digo lugar entre o Peroba e bana-
nal nos metes maninlos de sua Alcaide
Fideliçima entre os Confinentes o
fory Jose Fernando Dias, e Manoel Mada-
de Lima para o que tentado foy noti-
ficado, e presenty seclavao tudo em ab-
sencia de dy.º do Sr. Provedor da Real Ca-
randa da Ilha de Santa Catharina de que
para de tudo a Sim Conyter mandou edito
fory fazer esta auto no qual a lictos se que-
rimento cobrente emay pany e qm a sig-
nação do Sr. cartano de Costa e de on qm
o Sr. Conyter

Costa
de Souza

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO

Prova de medição das terras emba
o Porto de S. Benedit

03

03

Assim os dias domy de Dezembro
vemit isto contos e tres annos nyta
villa de Nova S. Pedro da Graça
do Rio de Sam. Francisco e a villa de
S. J. em a paragem denominada de
raba onde foi vendo o Juy ordina
Francisco de S. de la Costa Corrigo e
criada de sua cargo a barononia
de os Almeida Alcaid Juy Antonio
Corrigo em os metros que ficava
entre os C. t. e. e. de Affrey Jose
Fernandey Juy e Mansel Macla
do Lima e sendo ali tas com pre
senty os Juy Confortantey ordito
Affrey Jose Fernandey Juy e Ma
nosel Maclado Lima e o Demarca
dor delonello Joaquin Jose de
ura este o Juy e sua Piam
e principis a sua demarca ca
a luma de luy to quarta de Nordy
e sobre de frente de hum C. t. e. e.
asitros C. t. e. e. e. e. e. e. e. e. e.
bros e Corronde e sua trace ca
a luma de luy to medi e e. e. e. e.
centy e vinte e tres e não sepa
adiante por luy e a luy e. e. e. e.
comey mo luy e por outro lado
e my me luma de luy to. E
no my mo luy e a presenty o Juy
Mansel Maclado Lima hum de
querimenty com luy e a luy do
M. Senor Coronel Governador
e qual mandou omey Juy e luy to
mae e luy e a luy e. e. e. e.
Autor por apen to e que e. e. e. e.
e. e. e. e. e. e. e. e. e. e. e. e. e.
para de tudo e Sim Confort
mandou edito Juy e luy to
e. e. e. e. e. e. e. e. e. e. e. e. e.

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



3v

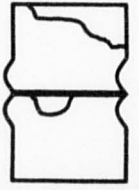
Este termo em que a signada
com o ditto de José Castaneda
Costa de crivas do Juizo ordena
rio que alicri...

Costa
de crivas

José Castaneda de Costa

Luis Ines Costa

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



Am. Luis Ordinarias

04

04



Francisco Lopez de Sousa, que elle foy obte-
no hum. Despacho do Sr. Juiz de Paes da Comarca da
Mda de S. Catharina, para mediar, e de Marcação hum
correto de livros, que se achão de Voluntas, entre Manoel Ma-
yala Lima, ex. M^o. José Rodrigues, as quaes pessoas o foy
as pedis as M^{as}. e J^o Sr. Vizeu Rey p. sua Comarca e
p. para o poder fazer p. a Comarca de S. de M^o
p. foy.

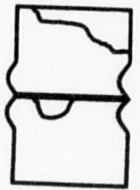
Como Sede
Sendo a Cuija
lo sup.

S. A. M. seja servido, man-
dar notificar as Comarcas de S. de
Comarca de S. de Marcação e
Cuija com frontante, fazendo-se
tudo judicialmente.
S. A. M.

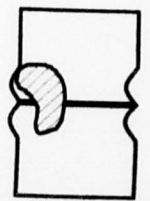
Leij A. M. Com. de Paes da atual desta Zila
cuja termo f.

Certifico, e parto por se qu em o be servido
do despacho do Sr. Juiz ordinario Francisco
da a do cost. notifiquei o Sr. M^o y
casseres e o Sr. José Fernandes dias e
Manoel Malado Lima etodos sederam

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



4v

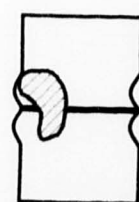
Levaram por notificados todo referido
e verdade de que dou minha feyto
di sial. Rio de Sam Fran. 3 de Seten
ho de 1790.3

Luis ^{da} An. Corr

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



Joaquim José de Sousa, Demarcador actual, pelto Senado de fazenda da Villa de N. S. da Graça de São Francisco.



05 05

testis, que habem o meu Officio, e em obsequencia de
 hum Despacho do seu Provedor da Real Fazenda da Villa de
 Santa Catharina, foy ao lugar de nominado o Sanfual, e
 Medir as Terras de Volutez, q se achã, entre os Cultivadoy
 do M^o José Bernardy Dias, e Manoel Machado Lima
 dando principio a esta medição das ditas terras. Aberto
 quarta do Nordeste, a cheir Santa, e Cecília, e a pella
 q^{ta} do Norte confrontada com os estiveadoy de Manoel Ma-
 chado Lima correndo a Luno da Suerte a cheir Cin cento
 e vinte braças, em se p^osi adiante, q^{ta} Laura dos M^o José
 José e Churoy, e p^osi, que se achava a sangue toda esta
 medição, e pella parte dosel confrontada com os cultiva-
 doy do M^o José Bernardy Dias a cheir quinhente e vinte e
 cinco braças, em se p^osi adiante, pella causa ja referida
 abito esta medição foy feita na forma das Ordens po-
 sante o seu Ord. Francisco de Sá do Couto e Co^o
 q^{ta} perante o ditho Serdo, e Alcaide desta mesma Villa.
 ficando por esta forma medição aquelles terras, Certe-
 ficos o ter feito, de baixo do juramento q^{ta} prestado tanto
 Villa de São Francisco de Assis de 13 de Dezembro de 1783.

Joaquim José de Sousa
 Demarcador

TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
 Damaged text.
 Wrong binding



PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO

1
 et
 Sr. do N. Senado

06

06



Is Fran. Lopez de Bourca del. desta Vila q' p' p' r.
 de los Regueros q' tengo de las fincas que me pertenecen
 de la finca de las yndias de las yndias de las yndias de las yndias
 q' me pertenecen.

Item de los matos q' se achaban dentro de la finca, e de
 otras cosas q' me pertenecen.

Item de los sup. esta finca morando de favor en
 la casa de don Alfr. Lopez de D. D. D.

Item de los sup. de las yndias de las yndias de las yndias
 de las yndias de las yndias de las yndias de las yndias

P. N. de las yndias de las yndias de las yndias
 de las yndias de las yndias de las yndias de las yndias

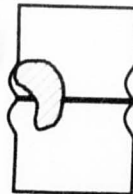
Alfr. Lopez de D. D. D.

Francisco de Sa de Costa Suo Ordinario y presidente
 de la Real Audiencia de las yndias de las yndias de las yndias
 de las yndias de las yndias de las yndias de las yndias

TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
 Damaged text.
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
 Original difficult to read



6v

Atestamos debaixo do S.º de
 novo Cartão que he o mesmo que se
 achou no Livro de Cartões de
 que tomou Cartão de novo e
 e por nos ter sido feita a
 a seguinte Com.ª de
 Com.ª de novo de novo de novo
 e por nos ter sido feita a
 a seguinte Com.ª de
 Com.ª de novo de novo de novo
 e por nos ter sido feita a
 a seguinte Com.ª de
 Com.ª de novo de novo de novo

Francisco de Paula
 João de Almeida
 Antonio de Almeida
 Alexandre de Almeida
 e João de Almeida

Cartão de novo de novo de novo
 e por nos ter sido feita a
 a seguinte Com.ª de
 Com.ª de novo de novo de novo
 e por nos ter sido feita a
 a seguinte Com.ª de
 Com.ª de novo de novo de novo

07

07



Cartão de novo de novo de novo
 e por nos ter sido feita a
 a seguinte Com.ª de
 Com.ª de novo de novo de novo
 e por nos ter sido feita a
 a seguinte Com.ª de
 Com.ª de novo de novo de novo

Cartão de novo de novo de novo
 e por nos ter sido feita a
 a seguinte Com.ª de
 Com.ª de novo de novo de novo
 e por nos ter sido feita a
 a seguinte Com.ª de
 Com.ª de novo de novo de novo

Cartão de novo de novo de novo
 e por nos ter sido feita a
 a seguinte Com.ª de
 Com.ª de novo de novo de novo
 e por nos ter sido feita a
 a seguinte Com.ª de
 Com.ª de novo de novo de novo

Cartão de novo de novo de novo
 e por nos ter sido feita a
 a seguinte Com.ª de
 Com.ª de novo de novo de novo
 e por nos ter sido feita a
 a seguinte Com.ª de
 Com.ª de novo de novo de novo

TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
 Damaged text.
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
 Original difficult to read



Handwritten text in Portuguese, likely a legal document or contract, starting with 'Lendo de...'. The text is written in an old cursive script.

Handwritten text in Portuguese, continuing the document. It includes phrases like 'Lendo de...', 'Lendo de...', and 'Lendo de...'. There is a date at the bottom: '31 de outubro de 1803'.

Handwritten signature or name at the bottom of the page, possibly 'João Antonio da Costa'.

Handwritten text in Portuguese, starting with 'Lendo de...'. It appears to be a continuation of the text on the left page.

Handwritten text in Portuguese, possibly a signature or a set of initials, including 'Lendo de...'.

Handwritten text in Portuguese, starting with 'Lendo de...'. It includes a date: '31 de outubro de 1803'.

Large handwritten text in Portuguese, starting with 'Lendo de...'. The text is very dense and covers most of the right page. It includes a date: '31 de outubro de 1803'.

TEXTU DETERIORADO E/OU ENCADEIRAMENTO DEFETUOSA
Damaged text.
Wrong binding

ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read

Seamos terrenos, emada mais, q' o corrio de eulor =
de apone Corporal; porq'

Se esta simples fosse force admicio el,
que deronem não averia, cham. indrse cada rep
apone dos terrenos que queixam, n. el eirdevidamente
com conhecida occupação a Real Coroa, e ainda
a algum 3º - por ita providente Lei de 4
de Agosto 1763 no adverte expreccamente =
" Que o dolo claro, e manifesto, faz cessar a regra
" de Ser apone antiga Sufficiente titulo =

Do que fica expreccado, manifesta-se
tanto odolo da parte de Supt. impugnante, q' sendo
a Sua proccia os Cultivados e casa q' tem no Lugar
denominado o Parançal, no meu Requeir. no. omi-
ti esse lugar, pois que odol, e do Supt. Lima pome-
dor por Confrontante; e no acto da demarcacao e
exame. Se lhe salvaram ao Superantbendante
os seus cultivados, e mais terrenos de que esta apo-
nado, por obviar duvidas, q' se se deipou entre a
minha demarcacao e os seus Cultivados no braço
de matos Virguez, em que não tinha feito acria al-
guma proccia, como na thór. Se eirdevidencia de lon-
figuracao de terreno que junto offerece.

Que e' dolera a mesma Objecão
de

Do Supt. Lima, não carece outra demonstração mais
provavel, q' o verse com serria atencão o Reg. mo. de
tacao da Lanara de m, e m; dos quaes se conclue
area demarcada sem rrao, e ambicao, porq' alem
dos terrenos de que se acha apionado por autoridade
perpetua no Lugar de Parançal, pome meia degra
de terra da Outra banda na O Laria, ate a lousa
chamado o Brian, e p' tendo des escravos, e familia
não tenho terrenos proprios, entao affavos em
terra de meu sogro. Tudo isto dicido da sem rrao
de Supt. da minha Justica, e l'erdade longue
ate agora tenho requerido: por tanto

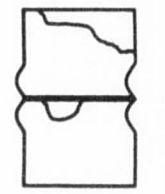
Espero na rectidão de Sr. Provedor
de Serra distribuirme a Justica, e q' que
contuma na Sua Sceptical Informacao, seg.
O merecimento de meus Documentos pela verdade
Sabido; pois quem faz com verdade, e sinceridade
quanto esta de sua parte merece que o atenda,
como declara a Lei Ann. de Houbr. de 1756
no § 2º -

Destem a 14 de Jan. de 1764

Fran. Lopez de Souza



TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



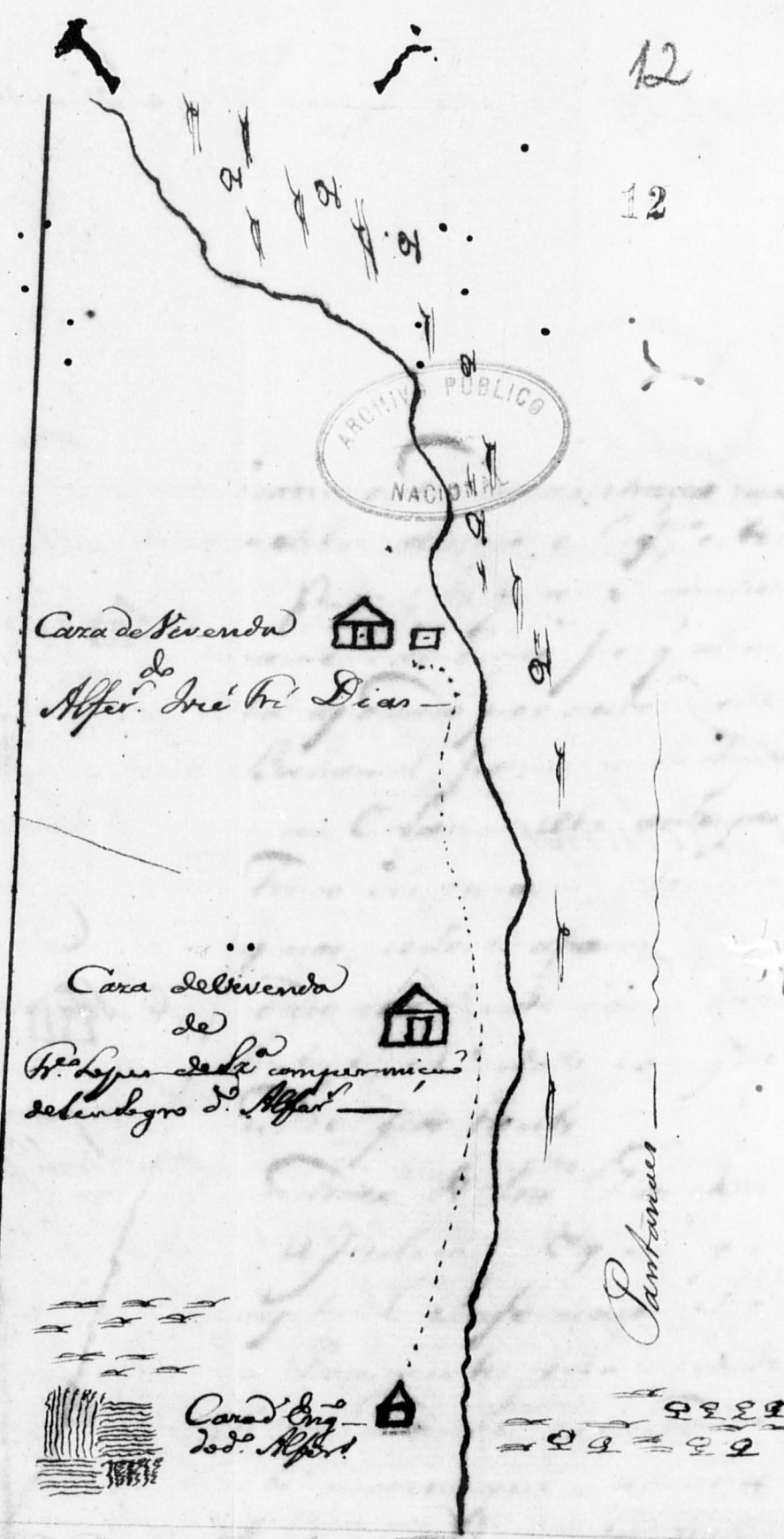
PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO

Configuração do Terreno q pertence Francisco Lopes de Souza no R. de S. Francisco

Citio
 de Manoel Mapado Lima
 que
 se opoem á pertença do Sr.
 Fran^{co} Lopes de Souza

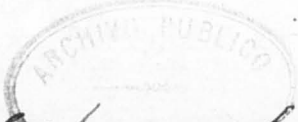
As 40 braças se lhe occupam de
 mais abenef. de Sr. Map, q este
 dizer erao Casacaia, q sal não seo
 ficarem afastadas de seus cultivos.

Terras devolutas
 que requer
 Francisco Lopes de Souza



TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
 Damaged text.
 Wrong binding

PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO



 Como Sr. Pedreiro nasso pescal actual delon-
 gisimo tempo pelas Compras feitas de a suacao. preso visto
 para Embargos de 3.^o prejudicado Com' protetto de se-
 merecebem os documentos juntos em Artigos dos m.
 Embargos p.^o quando forem a instancia Superior irem
 jun.^{ta} m. apenco a mesma medição e Vistoria Com-
 pertil da m. do Escrivam do dia On mes e Lugar
 em q. foy feito este Requerim.^{to} p.^o delle Setor nas novo
 Conhecimento pelo Despacho junto do M.^o J. G.
 desta Capitania

Comop. Manoel Manoel Lima

TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA

Damaged text.
 Wrong binding



PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO

O Sup^{te} não precisava desta
litinha, pois os exames
a que se procedem não tem
outro fim mais, que o mesmo
que pertence ao Sup^{te}. Por tanto
deba id a sua delegação. Destino
16 de Novembro de 1803

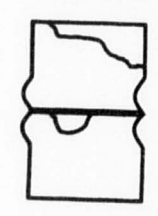
Enviado



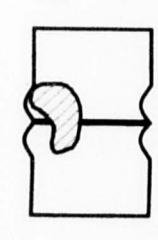
Manoel Machado Lima da Villa do Rio de S. Francisco
e a sua noticia chega que Francisco Lopez de Souza, da mesma
Villa requerera por herança de M.^o e X.^o S.^o C.^o C.^o do Estado
humano de terras na paragem daquelle foz de Villa, ponde se
por devolutas, cujo requerimento vierá a V.^o para informar. E
por que na Vertoria a medicina judicial a que se quer proceder nas
fobias de terras na forma dos Ordens estabelecidas, tem o Sup^{te} que
atribuella a quem de facto, como de Dir.^o como C.^o S.^o prejudicado,
facome portanto a V.^o p.^o q. seja enviado m.^o por sua Comenda
Postaria q. no acto desta medicina seja o Sup^{te} ouvido, e elle apude
adunas leroes por exemplar, emais documentos q. dellas ajuntar,
e q. tudo se incorpore ao Reg.^o emais papéis do Sup^{te} p.^o q. ao
devido poder, não se V.^o informar com a Dec.^o Jur.^o q. continua,
mas tambem o M.^o e X.^o S.^o afinal decidir sobre os pareceres
de terras, por parecer q. vedese ouvir ao Sup^{te} neste acto.

P.^o a V.^o p.^o m.^o de m.^o q. ao
Sup^{te} velle avete ou empadimento e q. ao
Reg.^o do Sup^{te} velle ajunte p.^o ao devido
de poder informar ao M.^o e X.^o S.^o q.
for de terras, e p.^o

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding




ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read





PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO

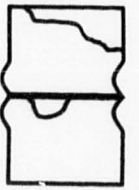
Com o maior respeito.

15 15

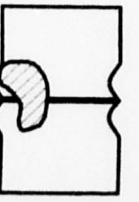

 or Artigos de justa e razoavel acento, e medi-
 cao judicial que a requerimento do Francisco
 Loupes de Sousa de nome de Sousa na corte
 de Tomar do Embg. Manoel Maxado Lima,
 desta Villa do Rio de S. Francisco, e para q
 ella nao se julgue sem vigor, mas tambem
 por obsequio, e submissao a Graça emulata
 da Realmaria pelo Embg.º de dez o seguinte.



 Que achando-se de posse o Cayo.º de S.º
 da Miranda Coutt. e sua Mulher Donna Maria Per.
 de S.º moradores desta mesma Villa, entre outros seus bens,
 huma fazenda na paragem chamada Obanaval, com suas
 dependencias terras, principiaes de aruaes frontes em sua parte,
 chamada as pedras, e terra do mar grosso, comendo para
 a parte do sul Sueste, ha frente na Cabeceira, ou bama
 do Rio de Acauai, com afundos p.ª a parte do Oeste, e ha
 as duas pedras que se chamam pedras do descampo, e ha de
 mais de quarenta e seis annos por compra que fizera a Ma.
 da Glória Pedreira, e como fazoz possuções bellas. De com-
 mum accordo, e acordo, e transaccão de seus Sócios,
 e por tanto com.ª toda a posse e dominio q' nella ha terras
 finhas na respectiva de sua submissao, e off.ª da Antonia Clara
 da Silva

TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADENAÇÃO DEFEITUOSA
 Damaged text.
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
 Original difficult to read



nelle grande Amor, Craxas casetto q' heritinha, visto per huma
 Doacao que he feita a inda em vida do ditto Cayy^{am} naquello
 tempo, e hoje de perto de doze annos, a qual se facendo da vida
 presente, tornou a qualificar per verba de seu Testamento e da
 quencia Davido que tinha ja feito a sobre d.^{ca} sua sobrinha,
 e filha da, como se ve na Certidao extraida do 1.^o testam.^o n.^o
 1.^o

ficando por fallecimento deste ditto Cayy^{am} cedente em
 Cabeza del qual avisa sua Mulher D. Maria Pereira
 da 1.^{ca} e conhecendo esta que de seu Livro contava com
 equal m.^o na dita doacao que havia feito aquella sua
 defuncto marido em sua vida, tornou ella a qualificar a
 Doacao, b^oiza, como se ve do documento q' passou n.^o
 2.^o e n.^o 3.^o e 4.^o, e ahi equal m.^o certificado nella
 Certidao de proprio actual juiz Ordinario n.^o 3.^o

Que cazando se esta sobrinha e filha da Antis-
 tia Clara da Silva com o Embg.^o Manoel Marcos Si-
 ma, de cujo Matrimonio tem filhos, entrou Logo na
 actual do p^ose, e se, e fructo na d.^{ca} D^{ca} e suas respectivas
 tenas, e no mais b^oiza q' daquelles mesmos Doadores
 ou se, visto a mais de doze annos, que com eff.^o estas do-
 p^ose, sem opozicao, ou contradicao de pessoa alguma, como
 melhor

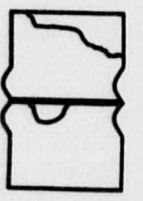
comta da hon. Civil de Justificacao d.^{ca} n.^o



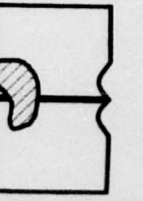
Agora porim fundado o Embg.^o Francisco Sapperde
 devida criou o Embg.^o nas tem titulos Seg.^o e menos Es-
 criptura publica da Doacao da d.^{ca} e a p^ose, e suas Comp^o e
 tenas, e a p^ose, he que sem ad.^o titulo a mais pode o
 Embg.^o e sua Seg.^o mulher, e mais filhas chamar estas tenas
 suas: e que se as M.^o e D.^o S^o Visconde do Estado de
 S. Paulo, e a p^ose, e a p^ose, e a p^ose, e a p^ose, e a p^ose,
 figurando as de v^ose, quando estas f^orao daquelles
 Seguridos Polidoro d. Cayy^{am} Agostinho de Miranda
 e sua mulher D. Maria Per^o da 1.^{ca} e hoje da
 Casal do Embg.^o, que a mais de doze annos se ahi
 e de p^ose in memorial nella Doacao com^o tudo da
 hon. Civil d. n.^o passada em julgado na forma da
 Ley do Rej^o.

Que por Dir. incontestavel a Doacao de b^oza feita
 por palavras, e tradicao em ouzura de b^oza por
 Cayy, ou parentes, e ainda pelas Estranhas sem fructo
 dos Credores do Doador, prova da q' seja por testemunhas,
 vale tanto, como a quella que se faz por docum.^o publico,
 ou particular de Esp^o de Qualidade, e q' reflectido

TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
 Damaged text
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
 Original difficult to read



reflectido illa abensicio do Embg. de sua mulher, e nome
 sua familia que tem para haver delonguir como per
 tendo, e cyura que a Popera mencionada, e suas Comper
 pendentes temem se lhe julgue do seu Casal, mas is por he
 terem si do dadas, cedidas, e assignadas, por aquelles
 Legitimis 2.^{as} Posseidores, mas tambem porque nella in
 memorial posto em q. o Embg. seculha a tantos annos, a
 pezar da obrepcão, e subrepcão com q. o Embg. do Sr.
 Francisco Lopez de Saiva procura fazerlas suas por esta
 escandalosa forma.

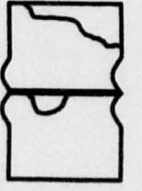
Se caso negado, por não ser verdade, que as referidas temem
 a posse do Embg. justuiz como suas, por falta de titulos
 legitimos, basta de haerse o mesmo com sua mulher q. em q.
 uniuão se posse dellas a tantos annos, derivando nas mes
 mas, estando-as, e fabricando-as como suas, com quizes
 escrever dentro dellas, pagando as aguas juremto de
 Real Fazenda, devendo portanto preferir na Nova
 Condição dellas, por se do Cont.^o ficarem perdidos sem ter
 em q. occupe a sua cota valera, e mener em q. possa plan
 tar ouu dizeis sustentel, o que assim não a contraria se
 he valer a Grande Piedade, e Clemencia do M. do C.
 do Sr. Alquem o Embg. cyura e implora q. no Real Nome
 de sua Magestade Real he haja de se conceder.

Antonio

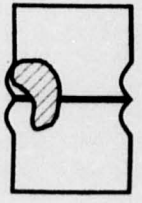
Plante assim q. o Embg. ja assignado, e sem afeto
 hum uo Reg.^o ha serventia de Estado para por Nova
 e Merce he serem Conferidas, o que agora novamente
 torna a implorar da Real Justica de S. C.

Manoel Max de Lima

TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
 Damaged text.
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
 Original difficult to read



PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO

Seu ordeno 18
Nº 102
18



Don Manuel Mayo Lima desta Villa
q. p. Requirimentos q. tem. Respeito a terra
denominada Bananal que se encontra q.
se encontra q. antes do Sr. Servo do
p. p. de terra de Camada de Chapaco q. de
ela no inventario do falecido Sr. J. J. de
S. M. de C. C. sobre a d. q. f. de f. de
c. de d. de d. de Bananal a Mulher de
Sr. J. J. de C. C. e por q. esta d. de d. de
de d. de d. Inventario de m. de d. de d.

P. em m. de d. de d.

Kist.

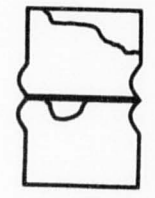
P. ar. m. de d. de d. de d. de d.
de d. de d. de d. de d. de d.
de d. de d. de d. de d. de d.

Ch. M.

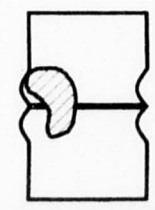
Seu Cartão de d. de d. de d. de d. de d.
de d. de d. de d. de d. de d. de d.
de d. de d. de d. de d. de d. de d.

Cartão que em observancia do
de d. de d. de d. de d. de d. de d.

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



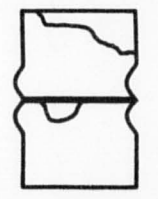
ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



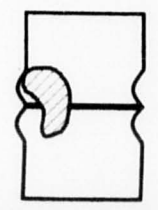
Livro Tercio de Miranda deo e seu
 inventario que nos te dairo ordinario se
 nos deu dos bens que tinha e ficado
 por fallecimento do Capitam Agostin
 de Miranda Coutinho, e nos
 Actos do dito Inventario de qto nos
 e qto nos quatro vezes se fez o ato
 de se dar o testamento com
 que o dito Capitam Agostin de
 de Miranda Coutinho se fez
 e mande e laraço em te de uma dedi
 to do testamento se a da ad alio
 feita a Antonia Maria Clara de
 Antonia Clara de Miranda que
 o seu test de da maneira e forma
 seguinte De claro que eu emi
 na mulher et nonny propria e onta
 de e por a mala d'ellas a noja Af
 Dada que Criamos Antonia Clara
 de Miranda filha legitima de meu
 Sobrinho Jose de Miranda, mulher
 de Manuel Maciel Lima deo e com
 oq e tres e eravaj eua morada de la
 eaj nepoia que de ce da rua da Jure
 ja Matriz de ta villa e sim

Livro Tercio de Miranda deo e seu
 inventario que nos te dairo ordinario se
 nos deu dos bens que tinha e ficado
 por fallecimento do Capitam Agostin
 de Miranda Coutinho, e nos
 Actos do dito Inventario de qto nos
 e qto nos quatro vezes se fez o ato
 de se dar o testamento com
 que o dito Capitam Agostin de
 de Miranda Coutinho se fez
 e mande e laraço em te de uma dedi
 to do testamento se a da ad alio
 feita a Antonia Maria Clara de
 Antonia Clara de Miranda que
 o seu test de da maneira e forma
 seguinte De claro que eu emi
 na mulher et nonny propria e onta
 de e por a mala d'ellas a noja Af
 Dada que Criamos Antonia Clara
 de Miranda filha legitima de meu
 Sobrinho Jose de Miranda, mulher
 de Manuel Maciel Lima deo e com
 oq e tres e eravaj eua morada de la
 eaj nepoia que de ce da rua da Jure
 ja Matriz de ta villa e sim

TEXTO DETERIORADO E/OU ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA



ORIGINAL ILEGÍVEL



Original difficult to read

Francis Xavier do Rio Comarca
de Pernambuco arribou ta e Cinco dias
do mes de Novembro do anno do Ma
cmento de Noss Senhor Jesus e de
ta de mil e setenta e tres e de
e Pasqua de fute da ta e q
Coryta delon ta a base En do
Cachans de lon ta de q
Suiss ordinario mag en xx
vij e de q

263
B-480
743
qntis

Jose Custans de lon ta

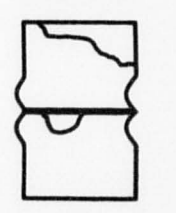
Confirido por...

Jose Custans de lon ta

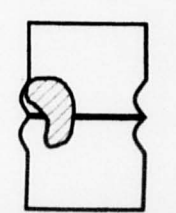
Carta delama...
da Miranda...
Alvaro de...

Digo eu d. Maria...
de Comarca...
de negros...
Subrinha Antonia...
Maclado...
obanual...
pontas...
suista...
do Alaraj...
Companha...
ba...
mulo...
Pera...
terras...
e annos...
uma...
no Cartorio...
vinte...
mij...
fala...
ta...
e...
perque...
de doacao...
valla...
dehua...
saben...
Foz...
cam...
Joze...
elemente...
Rio de...

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



Deo... a Pop... Como...

Como testemunha Jose de Miranda Cortes

Como testemunha Jose Ant. de Mend.

Como testemunha Clem. de S. J. Falca...

Declaro que as letras... em minha...

Em... de...

Jose Caetano de Costa

João Luiz ordin.º 21

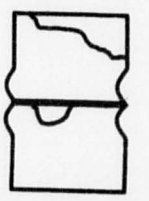


João Manoel... desta Villa... com sua vida... com sua mulher D. Maria...

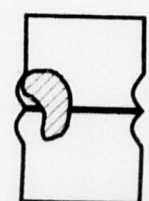
D. M. seja servido...

João de... de Rio de Janeiro...

TEXTO DETERIORADO E/OU ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA Damaged text. Wrong binding



ORIGINAL ILEGIVEL Original difficult to read



214

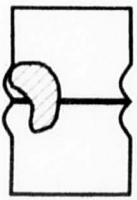
Do Sul. A Teste de baixo de Juramento
 do meu Cargo que adoecevi nove annos
 pouco mais ou menos que assignei como
 teste muntas suas adoeças que foy o
 Cap. Agostinho de Miranda Coutinho
 e sua mulher Dona Maria da
 Silva actual a fillada e subrinha
 Antonio clava da Silva mulher de
 Manoel Chacado fimo de sua sor
 te de terras chamada Chamaral que
 principia a suas frentes de terra por
 ta chamada aspedrinha formando para a
 parte do Sul suata de abarra ou
Cabeira da lagoa do Rio denomina
 do alaraj donde findas. Suas frentes
 confudoz de encontro a terras do povo
 ba atté duas pedras que se chamao
 pedra do descanço cuja adoeça foi
 feita por amboz em morda prozen
 ca porque pelo deslucio do tempo adita
 doada como dy perdida aquile papel ago
 ra por mezer perdida a testera de que
 odito Cap. ^{am} actual ofy Regues esta por
 mim feita e assignada Rio de Fran.
 26 de set. de 1802

O Rey
 Fran. de S. J. de S. J.

TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
 Damaged text.
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
 Original difficult to read



Aut sum

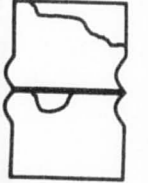
My contents ed clerado luvia
 emo fava e tor no de seu actula
 amento Lavado pcha dev efo
 me seguinte 3 Anos do Navi
 mento de Nho San lci deuz
 Orjto de mil vito con ter iduy
 de trinta dias do my de Decem
 bre do dito anno nyta Citta de
 Nova Antora da Graça do Rio
 de San Franj co xauardo sul
 Comarca de Paruaga e no
 Escritorio de moin. Escrivão do
 Juiz ordinario emag un xpo
 as deno nomeado Senolo alij
 por Manoel Maclado Lima mefo
 aporantado em sua Petição con
 de pacho amargum della pofe
 rido pcha Juiz ordinario Luis
 Davary de Morada pedundo me
 com illa haçuteu cartora
 Seguir e os termos della para
 com de dar Juiz q te un luy e
 Justo ficar adolurido em adita
 sua pcha qm de dito de rivão
 em obervancia do dito de pacho e luy
 d'um officio haçuteu em ta ley



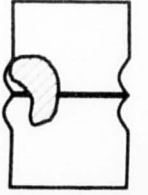
Aut luy tanto quanto pofe
 idos favel por me luy inde outo
 pro mitedo qm e de tudo que ad
 into se pexu de qm para com ter
 favel ta luyta mento de doo casto
 no de luyta Escrivão do Juiz ordinario
 em deuz q 3 San luy Juiz ordinario
 Dos Manoel Maclado Lima de p
 Citta que Me Supli casto por o
 com de luyta moin em qm tem de de
 necessario pro ad Com ty tem un luy
 p'ante de p'ante e de qm tem
 Item que as terras da Capora chama
 da de Banenit que Corram e luy
 favel de qm de qm de qm de qm de
 luy de Alagras do Rio de luy
 de luy de qm de qm de qm de qm de
 Agortendo de Morada Contin luy
 por Com pra que fizera allivada
 Ma de Lima Pedrosa = Item de p
 no ou no do actas a muller de luy
 p'cente pcha de qm de qm de qm de
 muller Dona Maria Pereira de luy
 vo de luy de qm de qm de qm de
 de qm de qm de qm de qm de qm de

P am

TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
 Damaged text.
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
 Original difficult to read



9o

Deus Me Teste em carta que se dá
 de Carteira que se tem da mado e
 sinistral Corrido de aldeia por de la
 pra da Corra do Rio de Caraj. Era
 doze leudo Capitão Agostinho de
 Miranda Coutin de por com por e
 que de My foi a deffunto Dny de la
 ty te marta. Ante ois Nrodo. a quest
 ap. Julia por carta de data de la Ca
 mira Cuzo Carta de data procepi
 awa e Correr da dita legoa para de la
 te que era con da gen. do ito surge
 de de Dny firoa adito Capitão A
 gotin de. com aq para diante Corrido
 para e Nroto tra ballava mha edito
 capitão Agostinho e que Me testem
 ma não sabia de My ten lo ti tulo.
 ou letra ballava com My = No que
 do Item dice Me testemenda que ou
 dize avarias pspas que adito capi
 tã Agostinho e sua mulher Dona
 Maria ten das dadas em sua vida
 a mulher do Dny de f. ante e. so
 nro que e a mado canonal para sua
 situação, em aq não dice em m do capta

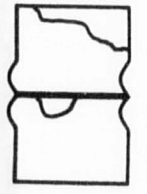


João de la lido e seu juramento castor
 conforme e quem ten de de posto aqu
 religião Com edito Dny de la
 Cantans de la te de orão que e de
 erioj = Miranda = Dny ten em
 do = João de la lido e seu juramento
 do natural emorador de la dita
 que vive de la legoa de la dita
 que dice ser de la dita em la mado
 mais ou menos ty te marta, jurado
 avo sua te de orão e com la dita
 de la em aq que se de la dita
 ipis mha de la dita de la dita
 de la e quem ten de la dita de la
 tamo dice nada. e João de la lido e
 que tado Me testemenda e pello =
 com tado e q. Item de la dita de la
 te que tado Me testemenda e de la dita
 pello de la dita de la dita de la dita
 e la que se dá que era de la dita
 te Capitão Agostinho de la dita
 de la dita de la dita de la dita
 de la dita de la dita de la dita
 de la dita de la dita de la dita
 de la dita de la dita de la dita
 de la dita de la dita de la dita

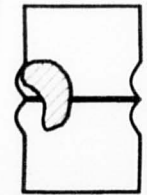
Justo

Dice

TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
 Damaged text
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
 Original difficult to read



Dize

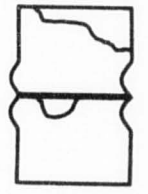
O Sr. Abade do Rio de Carajá foy de
 Madalena Pedrosa e que esta vende
 os cofres do Capitão Agostinho
 de Miranda Contão e emay não
 dice dy te. E os segundos dizem dice
 Me testemunha que sabia que o ca
 lido Capitão Agostinho de Miranda
 do Dona Maria Pereira de Freitas
 vive em sua vida adito por quem
 vendeu o campo de seys campos ou
 de seys quadras, e sua sobrinha mulher
 de Justificante Manoel MacLeod
 Jima para sua dita herança to
 esta sabia por aver dizer adito do
 na Maria Dodora emay não dice
 sendo Me lido e sua herança e a de
 conforme o que tenta de porto e que
 seu signou Comdite Dey de Drey
 Cartano de Lor te heriva e de ony
 = Miranda = Jose Gomey de Freitas
 Quinto Fernando Dey Casado na
 tural emoidor desta Villa do Rio
 de Sambraneyco que vive de sua
 negocio de cidade que vive de vinte
 Dey annos may e amonny testemura



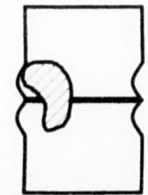
Justo munha jurada nos Santos Dom
 gelly em da Lido de Dey em que poy
 sua mãe direita e prometida dizer
 verdade de que se sabe e que se sabe
 Me foy do costume de se no Primo
 Domingo de outubro do Justificante Me
 no de cidade de Dey de Dey pro
 guntado Me testemunha pello
 Contudo nos Dey de Justifica
 ca que tudo Me foy lido e de la
 rade pello dito Dey Dey Me
 testemunha que sabia por aver
 aver avary e poy qe de de as
 pedras que compreende o bar
 nal Me e de Dey de Lagoa de
 barra do Rio de Carajá Dey de Dey
 lido Capitão Agostinho de Mi
 randa e que sabia may que que
 sendo Justificante a Dey p lido tes
 nos do Canonal e foy Com Con
 cen limento de Dey Capitão de
 ten Es de Miranda Contão, e que
 como se se sabia superior quita
 lo e se sabia não sabia Me teste
 munha emay não dice dy te e

Dize

TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
 Damaged text
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
 Original difficult to read



Defe

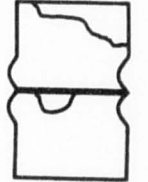
deo quoniam dicitur dicitur
 de te tenet ea que subit de ten
 ce feto que adito cupitio Agos
 tino de Miranda contentio e sua
 multar Dona Maria tenet adito
 edeto banant a sua de bunta ma
 ter de Justificante Manoella
 Sade Lima proim non dicitur in
 re fidei de a q dity terro e
 maij nate e dicitur de lido v
 seu Juramentu e adlar con for
 me que ten la d parte a quem
 se digne a Comadto dity seu
 Jove Caetano da Costa Ecrivã
 que e le criog = Miranda = da
 cen to Bernardes Dicy - Segun
 do que tud y to e Sim Aas Com priedã
 de clurada mento, selon tin La ocra
 outro son contudo e crito de clurado
 em se Juramentu dity ty a man Cas
 de puy de que dione firera e Autor
 com e luy que sode por mome lido
 sey eiza niandoy veltj proferi mi
 ala ten tenca pullo ten e por mome
 segun do Gytos dity Autor ty
 por justificade em ande sella de o q

San

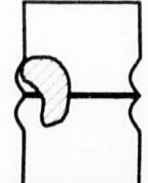


Qing tromento puido apagar as
 Cing Cilla de Graa do Rio de
 San Prncipes trinta de Dezembro
 de mil e setecentos e oitenta e seis
 de Miranda e segun do que
 tud y to e sim Aas Com priedã e
 de clurada de liden da declaracã
 Lora outro son contudo de cla
 rade e crito, im edito ten tenca de
 nej de que dity ten tenca de modo
 que dicitur de a por parte do Jus
 tificante Manoella Melade li
 ma me poy segun do que de poy
 e de de Autor e Cigunay thoman
 dille piteo seu ex tromento e
 quel tenandei dar e piteo que la
 represento a qual vai e segun da
 Solada como sellu dity Daim ou
 son Ma ex laura de que me o de poy
 moey seu luy Moxy troj no poy
 cupo de to de clada a to de poy
 calada de de poy si em se liden
 con luy parudi e sey de a trito e
 guly a quem ten dementu de de ta
 poy ten luy que sode de poy apoyan

TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
 Damaged text.
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
 Original difficult to read



304

L 72 of 61

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA

Damaged text.
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL

Original difficult to read

